



## **Projeto de Lei n.º 005, de 03 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) professor de Educação Física, com carga horária de até 44 horas semanais.

**Parágrafo Único:** A contratação prevista no art. 1º destina-se ao atendimento de necessidade temporária e excepcional, decorrente do aumento da demanda nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como à substituição de servidores efetivos afastados temporariamente, em razão de licenças e afastamentos legais, a fim de assegurar o regular funcionamento das unidades escolares até a conclusão do concurso público previsto para esse exercício.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

**Art. 3º** A contratação de professor de educação física, será realizada conforme a classificação dos candidatos em Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de fevereiro de 2026.

**SIMONE ALINE TISCHER LANDMEIER**  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n. 005/2026

Westfália, 03 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei com a finalidade de autorizar a contratação temporária e em caráter emergencial de professor de Educação Física, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o professor de Educação Física atualmente lotado na rede municipal de ensino passará a exercer o cargo de Diretor de Escola, afastando-se, assim, das atividades docentes. Tal situação gera vacância temporária na função, exigindo a adoção de medida imediata para suprir a demanda existente.

A contratação temporária e emergencial mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, evitando a interrupção das aulas e garantindo que os alunos permaneçam assistidos por profissional devidamente habilitado, de modo a preservar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária para a manutenção da regularidade das atividades escolares e o fortalecimento da educação no âmbito do Município, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**SIMONE ALINE TISCHER LANDMEIER**  
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.